

RESOLUÇÃO Nº010/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.621/2011 de 17 de novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 793 de 24 de abril de 2012; que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 835 de 26 de abril de 2021, que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeios para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Brasileira de inclusão (LBI) – Estatuto da PDC Nº 13.146 de 06 de julho de 2015;

Considerando o que solicita a aprovação de um Centro de Reabilitação de Atenção Especializada CER Tipo II Modalidade Física e Intelectual na APAE do município de Serra;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 189/2017 que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Espírito Santo;

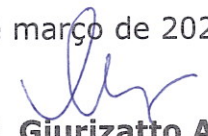
Resolve:

Art.1º - Aprovar a solicitação de implantação do Centro Especializado em Reabilitação CER Tipo II Modalidade Física e Intelectual na APAE do Município de Serra de caráter Regional.

Art.3º - Encaminhar à CIB Estadual para homologação.

Art.4º- Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de março de 2022.


Cybeli Pandini Giurizatto Almeida
Superintendente Regional de Saúde de Vitória -ES
Vice Coordenador da CIR Metropolitana

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida
Superintendente Regional de Saúde
de Vitória - SRSV / SESA
NF 2742675 / Decreto Nº 306-S